

**ANEXO C**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -**  
**EDITAL FIE X 2025**

**EDITAL 02/2025**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	Até 26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 30/04/2025

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 até 24/04/2025

**2.2** Horário: da divulgação deste edital até as 23h do dia 24/04/2025.

**2.3** Local: inscrições através do **e-mail** [giovanna.zanoni@eac.ufsm.br](mailto:giovanna.zanoni@eac.ufsm.br)

**2.4** Dos pré-requisitos para a vaga: de acordo com às peculiaridades do Projeto os(as) candidatos(as) a bolsa deste ano deverão já ter cursado e ter aprovação nas disciplinas EAC 1008 - Música para Engenharia Acústica I, EAC 1002 – O Ruído, as Vibrações e o Ser Humano e FSC 1015 - Física Geral e Experimental 2.

**2.5** Documentos Obrigatórios:

2.5.1. Ficha de Cadastro de Bolsista;

2.5.2. Currículo Lattes atualizado;

2.5.3. Histórico escolar atualizado (mês de referência abril);

2.5.4. Comprovante de matrícula de 2025 (constando os horários das disciplinas atualmente cursadas);

2.5.5. Carta de interesse, onde deve-se demonstrar interesse e motivações para a prática extensionista na temática do projeto em questão.

2.5.6 Comprovantes de participação em projetos de Extensão, Ensino e Pesquisa internos ou externos a UFSM, de forma a certificar as informações fornecidas no Currículo Lattes.

Obs.: Os candidatos à Bolsista FLEX devem encaminhar todos os Documentos por e-mail (giovanna.zanoni@eac.ufsm.br). No título do e-mail identificar "Inscrição Seleção Bolsista FLEX".

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 **Entrevista** individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 Análise da **carta de interesse**, sendo avaliada a clareza na escrita e a argumentação do interesse e motivações para participação no projeto. Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Análise do **Histórico Escolar**. Pontuação máxima 2,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final igual ou superior a 7,00**. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 até 31/12/2025.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	061683	Acústicas do Futuro	Escolas do Município de Santa Maria	01/05/2025 até 31/12/2025

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados através do e-mail do candidato (o mesmo usado na inscrição) e no site da universidade em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, **documento comprobatório dos dados bancários** (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa além de **realizar a assinatura do Termo de Compromisso** (usar assinatura .gov) em até dois dias úteis da data de divulgação dos candidatos aprovados.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Prof<sup>a</sup>. Giovanna Pisicchio Zanoni.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [giovanna.zanoni@eac.ufsm.br](mailto:giovanna.zanoni@eac.ufsm.br) ou na sala 1203A do Anexo C do Centro de Tecnologia.

Santa Maria, 17 de abril de 2025

**Giovanna Pisicchio Zanoni**  
Docente do Magistério Superior  
Dep. De Estruturas e Construção Civil  
Centro de Tecnologia - UFSM